

LEI N. 10.160.

Autor: Vereador Belino Bravin Filho.

Denomina a Rua 40.020, situada na Zona 40.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada Fernando Firmino de Paiva a Rua 40.020, situada na Zona 40, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 08 de março de 2016.

Carlos Roberto Pupin Prefeito Municipal

José Luiz Bovo Secretário Municipal de Gestão

> Luiz Carlos Mánzato Chefe de Gabinete